



1
DELIBERAÇÃO Nº 1589
20 de maio de 2022

Ementa: Dispõe sobre a apreciação e votação de processos de infração.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno, e;

Considerando a Resolução nº 566, de 06 de dezembro de 2012, do Conselho Federal de Farmácia.

Considerando o disposto na Lei 5724, de 26 de outubro de 1971.

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960.

Considerando o disposto na Lei 13.021 de 8 de agosto de 2014.

Considerando o disposto na Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973.

DELIBERA

Artigo 1º – Arquivar por acatamento da justificativa e/ou regularização, o processo instaurado contra as seguintes empresas:

| Processo Nº. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|---------------------|---|------------|---------------------|-----------------|
| I-13959/2019 | Dimeoeste Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda EPP | 15071 | São Miguel do Oeste | Ausência |
| I-13995/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Tapera | 53452 | Florianópolis | Ilegal |
| I-13996/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Canto da Lagoa | 53450 | Florianópolis | Ilegal |
| I-13997/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Barra da Lagoa | 53410 | Florianópolis | Ilegal |
| I-13998/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Alto Ribeirão | 53431 | Florianópolis | Ilegal |
| I-13999/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Pântano do Sul | 53454 | Florianópolis | Ilegal |
| I-14000/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Morro das Pedras | 53406 | Florianópolis | Ilegal |
| I-14001/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Rio Tavares | 53451 | Florianópolis | Ilegal |
| I-14004/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Santinho | 14950 | Florianópolis | Ilegal |
| I-14007/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Costeira do Pirajubaé | 14914 | Florianópolis | Ilegal |
| I-14033/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Armação | 53453 | Florianópolis | Ilegal |
| I-14034/2019 | Mun. de Florianópolis – CS João Paulo | 14905 | Florianópolis | Ilegal |
| I-14040/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Cachoeira do Bom Jesus | 14944 | Florianópolis | Ilegal |
| I-14043/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Campeche | 14939 | Florianópolis | Ilegal |
| I-14046/2019 | Mun. de Fpolis – CS Monte Cristo | 15586 | Florianópolis | Ilegal |



| | | | | |
|--------------|---|-------|----------------|---------------------|
| I-14051/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Balneário | 14940 | Florianópolis | Ilegal |
| I-14052/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Sapé | 15002 | Florianópolis | Ilegal |
| I-14059/2019 | Mun. de Florianópolis – CS Avenida Rio Branco | 15591 | Florianópolis | Ilegal |
| I-15087/2021 | Fcia Evanilton do Nascimento Eireli | 15716 | Imbituba | Sem RT |
| I-15191/2022 | Ang Drogaria Ltda | 17206 | Bal. Gaivota | Restante do Horário |
| I-15229/2022 | Farmácia Balneário Ltda | 11452 | Piratuba | Sem RT |
| I-15230/2022 | Farmácia Junkes & Meurer Ltda ME | 3742 | Braço do Norte | Ausência |
| I-15233/2022 | Farmácia Idealmed Comércio de Medicamentos Ltda | 9308 | Tubarão | Ausência |
| I-15235/2022 | Drogaria e Farmácia Sutil Ltda | 16316 | Lages | Restante do Horário |
| I-15236/2022 | Drogaria LS Ltda | 16896 | Navegantes | Sem RT |
| I-15238/2022 | Farmácia Rincão Popular Ltda ME | 11769 | Bal. Rincão | Sem RT |

Artigo 2º – Aplicar a penalidade de multa de 01 (um) salário mínimo, o correspondente a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

| Processo Nºº | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|-------------------------------------|-------|----------------|---------------------|
| I-15118/2022 | Comércio de Medicamentos Brair Ltda | 16952 | Jaraguá do Sul | Restante do Horário |

Artigo 3º – Aplicar a penalidade de multa de 01 (um) salário mínimo, o correspondente a R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

| Processo Nºº | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|-----------------------|-------|----------|---------------------|
| I-15188/2022 | PC Farma e Farma Ltda | 16673 | Chapecó | Restante do Horário |
| I-15193/2022 | Município de Arvoredo | 12590 | Arvoredo | Ausência |

Artigo 4º – Aplicar a penalidade de multa de 02 (dois) salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

| Processo Nºº | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|---------------------------|-------|----------|----------|
| I-15086/2021 | Santos e Ferreira Ltda ME | 14154 | Camboriú | Ausência |

Artigo 5º – Aplicar a penalidade de multa de 02 (dois) salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

| Processo Nºº | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|---------------------------|-------|-----------|---------------------|
| I-15241/2022 | Usipopular S. Bombas Ltda | 17286 | Bombinhas | Restante do Horário |

Artigo 6º – Aplicar a penalidade de multa de 03 (três) salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

| Processo Nºº | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|---------------------|------|---------------|----------|
| I-14963/2021 | Farmácia Lucas Ltda | 4387 | Ponte Serrada | Ausência |



Artigo 7º – Aplicar a penalidade de multa de 03 (três) salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

| Processo Nº. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|-----------------------------------|-------|----------|---------------------|
| I-15201/2022 | Município de Tijucas – FMS | 16956 | Tijucas | Illegal |
| I-15239/2022 | Farmácia Féfarma Ltda | 17321 | Criciúma | Restante do Horário |
| I-15197/2022 | Fcia e Drogaria Preço Melhor Ltda | 13698 | Criciúma | Restante do Horário |

Artigo 8º – Aplicar a penalidade de multa de 06 (seis) salários mínimos, o correspondente a R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, em virtude de reincidência, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

| Processo Nº. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|----------------------------|-------|----------------|---------------------|
| I-15237/2022 | Farmácia São Domingos Ltda | 13677 | Navegantes | Sem RT |
| I-15232/2022 | Amanda Pereira de Mello | 15918 | Imbituba | Ausência |
| I-15210/2022 | Farmácia Schulz Ltda | 4019 | Jaraguá do Sul | Restante do Horário |

Artigo 9º – Baixar em diligência o processo de infração I-15234/2022, instaurado em desfavor da empresa Bruno M. Fávero Produtos Farmacêuticos Eireli, inscrição 5865, Capinzal/SC, devido encontrar-se aberta sem a presença de farmacêutico responsável técnico. A fiscalização deve realizar mais uma inspeção e verificar a assistência farmacêutica no final de semana, tal como no auto de infração.

Artigo 10 – Baixar em diligência o processo de infração I-15252/2022, instaurado em desfavor da empresa Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos, inscrição 14649, Criciúma/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem responsáveis técnicos suficientes para suprir todo o horário de funcionamento declarado ao CRF/SC, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 07/04/2022, quinta-feira, às 11h14min. A fiscalização deve realizar mais uma inspeção a fim de verificar se ocorreram as inscrições de novos profissionais e realinhamento de horários, conforme consta na defesa apresentada pela empresa.

Artigo 11 – Baixar em diligência o processo de infração I-15231/2022, instaurado em desfavor da empresa M F X – Farma Ltda, inscrição 17441, Faxinal dos Guedes/SC, devido encontrar-se aberta a público sem a presença de profissional farmacêutico responsável técnico. A fiscalização deve realizar mais duas inspeções para verificar o perfil de assistência farmacêutica.

Artigo 12 – Baixar em diligência o processo de infração I-15187/2022, instaurado em desfavor da empresa E. Carboni & Cia Ltda, inscrição 7084, Camboriú/SC, devido encontrar-se aberta a público sem a presença de profissional farmacêutico responsável técnico. A fiscalização deve realizar mais duas inspeções para verificar o perfil de assistência farmacêutica.

Artigo 13 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 13 de maio de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de um salário mínimo, o correspondente a R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), à empresa abaixo relacionada que não apresentou a defesa do auto de infração:

| Processo Nº. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|--------------|-----|--------|----------|
|--------------|--------------|-----|--------|----------|



| | | | | |
|--------------|---------------|-------|---------------|----------|
| I-15246/2022 | Adriane Badin | 15089 | Bal. Camboriú | Ausência |
|--------------|---------------|-------|---------------|----------|

Artigo 14 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 13 de maio de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), às empresas abaixo relacionadas que não apresentaram a defesa do auto de infração:

| Processo Nº. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|------------------------|-------|-----------|---------------------|
| I-15243/2022 | Descontão Brusque Ltda | 17101 | Brusque | Sem RT |
| I-15247/2022 | Raia Drogasil S/A | 16483 | Joinville | Restante do Horário |

Artigo 15 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 13 de maio de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), às empresas abaixo relacionadas que apresentaram intempestivamente a defesa do auto de infração:

| Processo Nº. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|-----------------------------------|-------|----------|---------------------|
| I-15244/2022 | Município de Lages – FMS | 15151 | Lages | Sem RT |
| I-15249/2022 | Drogaria e Farmácia do Povão Ltda | 13783 | Sangão | Restante do Horário |
| I-15251/2022 | SDB Comércio de Alimentos Ltda | 15641 | Criciúma | Restante do Horário |

Artigo 16 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 13 de maio de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), à empresa abaixo relacionada que não apresentou a defesa do auto de infração:

| Processo Nº. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|---------------------------|------|---------|----------|
| I-15245/2022 | Farmácia Westphal Ltda ME | 6359 | Tubarão | Ausência |

Artigo 17 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 13 de maio de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), à empresa abaixo relacionada que apresentou intempestivamente a defesa do auto de infração:

| Processo Nº. | Razão Social | CRF | Cidade | Infração |
|--------------|---|-------|---------------|---------------------|
| I-15248/2022 | Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos | 12960 | Florianópolis | Restante do Horário |

Florianópolis, 20 de maio de 2022.

Marco Aurélio Thiesen Koerich
Presidente do CRF/SC